



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal O Pontual nº 2757  
Em 12 de maio de 1987  
Daisy Lucidi Távora Lima

*Revogado conforme  
Decreto 3529/88.*

**DECRETO Nº 3.341  
DE 11 DE MAIO DE 1987**

"Introduza modificações na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda — SEMFA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º — Os Setores de Controle da Receita — SCR e Controle de Despesa — SCD, do Departamento Geral de Contabilidade passam a subordinação direta do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º — Passam a competência exclusiva do Secretário Municipal de Fazenda o encaminhamento de todos os pedidos de alocação de Recursos e emissão de Empenhos.

Atr. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
11 de maio de 1987  
PAULO ANTONIO LEONE NETO  
Prefeito

